



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.018 DE 22 DE JUNHO DE 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA FAÇO SABER QUE, A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua ANTONIO DE OLIVEIRA VALENTE, o trecho da Rua Comandante Paulo Emílio que tem seu início nas Ruas Artur Monteiro e Dr. Osório de Almeida, na altura da Praça 31 de Março, em Governador Portela e termina na RJ- 125, na Praça Plínio Mafra, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
EM 02 de Julho de 1987

José Antônio da Silva

José Antônio da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -